RAIVA HUMANA INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

FICHA DE INVESTIGAÇÃO – Sinan NET

CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO é aquele cuja ausência de dado impossibilita a inclusão da notificação ou da investigação no Sinan.

CAMPO ESSENCIAL é aquele que, apesar de não ser obrigatório, registra dado necessário à investigação do caso ou ao cálculo de indicador epidemiológico ou operacional.

- N.º Anotar o número da notificação atribuído pela unidade de saúde para identificação do caso. CAM-PO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- Este campo identifica o tipo de notificação, informação necessária à digitação. Não é necessário preenchê-lo.
- Nome do agravo/doença ou código correspondente estabelecido pelo SINAN (CID 10) que está sendo notificado. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- Anotar a data da notificação: data de preenchimento da ficha de notificação. CAMPO DE PREEN-CHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 4. Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) que realizou a notificação. CAMPO DE PREEN-CHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- Preencher com o nome completo do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) onde está localizada a unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. CAM-PO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 6. Preencher com o nome completo (ou código correspondente ao Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde CNES) da unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. **CAM-PO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
- 7. Anotar a data do diagnóstico ou da evidência laboratorial e/ou clínica da doença de acordo com a definição de caso vigente no momento da notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 8. Preencher com o nome completo do paciente (sem abreviações). CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 9. Preencher com a data de nascimento do paciente (dia/mês/ano) de forma completa.
- 10. Anotar a idade do paciente somente se a data de nascimento for desconhecida (Ex. 20 dias = 20 D; 3 meses = 3 M; 26 anos = 26 A). Se o paciente não souber informar sua idade, anotar a idade aparente. OBS: Se a data de nascimento não for preenchida, a idade será CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 11. Informar o sexo do paciente (M= masculino, F= feminino e I= ignorado). CAMPO DE PREENCHI-MENTO OBRIGATÓRIO.
- 12. Preencher com a idade gestacional da paciente, quando gestante. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** quando sexo F = feminino (1= 1° Trimestre, 2= 2° Trimestre, 3= 3° Trimestre, 4= Idade gestacional ignorada, 5= Não, 6= Não se aplica, 9= Ignorado).
- 13. Preencher com o código correspondente à cor ou raça declarada pela pessoa: (1= Branca, 2= Preta, 3= Amarela (compreendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela), 4= Parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça), 5= indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia).
- 14. Preencher com a série e grau que a pessoa está freqüentando ou freqüentou considerando a última série concluída com aprovação ou grau de instrução do paciente por ocasião da notificação. (0=Analfabeto; 1= 1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau), 2= 4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau), 3= 5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau), 4= Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau), 5= Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau), 6= Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau), 7= Educação superior incompleta, 8= Educação superior completa, 9=Ignorado ou 10= Não se aplica).
- 15. Preencher com o número do CARTÃO ÚNICO do Sistema Único de Saúde SUS.
- 16. Preencher com o nome completo da mãe do paciente (sem abreviações).
- 17. Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) de residência do paciente. CAMPO DE **PREEN- CHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
- 18. Anotar o nome do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) da residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
- 19. Anotar o nome do distrito de residência do paciente.

- 20. Anotar o nome do bairro (ou código correspondente segundo cadastro do SINAN) de residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
- 21. Anotar o tipo (avenida, rua, travessa, etc) e nome completo ou código correspondente do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. Se o paciente for indígena anotar o nome da aldeia.
- 22. Anotar o número do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
- 23. Anotar o complemento do logradouro (ex. Bloco B, apto 402, lote 25, casa 14, etc).
- 24. Caso esteja sendo utilizado o georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo1 (ex. Se o município esteja usando o Geocampo1 para informar a **quadra ou número**, nele deve ser informado o número da **quadra ou número**).
- 25. Caso esteja usando georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo2.
- 26. Anotar o ponto de referência para localização da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (perto da padaria do João)
- 27. Anotar o código de endereçamento postal do logradouro (avenida, rua, travessa, etc) da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
- 28. Anotar DDD e telefone do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
- 29. Zona de residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto por ocasião da notificação (Ex. 1= área com características estritamente urbana, 2= área com características estritamente rural, 3= área rural com aglomeração populacional que se assemelha à uma área urbana).
- 30. Anotar o nome do país de residência quando o paciente notificado residir em outro país.
- 31. Informar a data do início da investigação do caso CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓ-RIO
- 32. Informar a atividade exercida pelo paciente no setor formal, informal ou autônomo ou sua última atividade exercida quando paciente for desempregado. O ramo de atividade econômica do paciente refere-se as atividades econômicas desenvolvidas nos processos de produção do setor primário (agricultura e extrativismo); secundário (indústria) ou terciário (servicos e comércio). **CAMPO ESSENCIAL**
- Informar o(s) tipo(s) de exposição ao vírus da raiva. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGA-TÓRIO.
- 34. Informar a(s) localização(ões) da exposição ao vírus da raiva. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 35. Informar se o ferimento é único, múltiplo ou se não houve ferimento. CAMPO ESSENCIAL.
- 36. Informar o tipo de ferimento. CAMPO ESSENCIAL.
- 37. Informar com a data da exposição ao vírus da raiva (data da agressão pelo animal) **CAMPO DE PRE- ENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
- 38. Informar se o paciente tem história de tratamento anti-rábico. CAMPO ESSENCIAL
- 39. Informar o número de doses aplicadas.
- 40. Em caso afirmativo no campo 39, Informar com a data da última dose. CAMPO ESSENCIAL
- 41. Informar a espécie do animal agressor. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 42. Informar se o animal é vacinado. CAMPO ESSENCIAL.
- 43. Informar se o paciente foi hospitalizado. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATORIO.
- 44. Informar a data de internação, caso tenha ocorrido.
- 45. Informar a sigla da unidade federada onde o paciente foi internado (ex. MG).
- 46. Informar o nome completo do município do hospital onde o paciente foi internado. .
- 47. Informar o nome completo do hospital onde o paciente foi internado.
- 48. Informar os principais sinais e sintomas apresentado pelo paciente. CAMPO ESSENCIAL
- 49. Informar se o paciente foi submetido a tratamento anti-rábico atualmente (aplicação de vacina anti-rábica). **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
- 50. Informar com a data do início do tratamento. CAMPO ESSENCIAL
- 51. Informar o número de doses aplicadas no tratamento. CAMPO ESSENCIAL
- 52. Informar com a data da primeira dose aplicada no tratamento. CAMPO ESSENCIAL
- 53. Informar com a data da última dose aplicada no tratamento. CAMPO ESSENCIAL.
- 54. Informar se foi administrado soro no tratamento. CAMPO ESSENCIAL.
- **55.** Em caso afirmativo no campo 54, Informar com a data da aplicação do soro. **CAMPO DE PREEN-CHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
- 56. Informar a quantidade do soro aplicado (em ml).
- 57. Informar se houve infiltração de soro no (s) local (ais) do (s) ferimento (s).
- Informar a técnica de exame laboratorial utilizada na confirmação do diagnóstico. CAMPO ESSENCI-AL

- 59. Informar se houve identificação de variante viral **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓ- RIO,** quando o campo 58 for = 1
- 60. Informar a classificação final do caso. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**, quando o campo 71 estiver preenchido.
- 61. Especificar o critério de confirmação do diagnóstico utilizado. **CAMPO ESSENCIAL** Preencher campos relacionados ao Local Provável de Infecção somente se caso foi confirmado.
- 62. Informar se o caso é autóctone do município de residência (1=sim, 2=não ou 3=indeterminado) **PRE-ENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** se caso confirmado.

 Se caso confirmado for autóctone do município de residência, o Sinan preencherá automaticamente os demais campos do Local Provável de Infecção com os dados da residência do paciente. Se a autoctonia for indeterminada, não preencher os campos do Local Provável de Infecção.
- 63. Informar a sigla da unidade federada correspondente ao local provável de infecção. **PREENCHIMEN- TO OBRIGATÓRIO** se caso foi confirmado, infectado no Brasil, mas não é autóctone do município de residência.
- 64. Informar o nome do país correspondente ao local provável de infecção. Campo de **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** <u>se caso foi confirmado</u>, <u>infectado no Brasil ou no exterior</u>, <u>mas não é autóctone do município de residência.</u>
- 65. Informar o nome do município provável de infecção ou seu código correspondente ao cadastro do IBGE. **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** se caso foi confirmado, infectado no Brasil, mas não é autóctone do município de residência.
- 66. Informar o nome do distrito correspondente ao local provável de infecção se caso confirmado e infectado no Brasil, mas não é autóctone do município de residência.
- 67. Informar o nome do bairro correspondente ao local provável de infecção se caso confirmado e infectado no Brasil, mas não é autóctone do município de residência. **CAMPO ESSENCIAL**
- 68. Informar a zona do local provável da fonte de infecção CAMPO ESSENCIAL
- 69. Informar se o paciente adquiriu a doença em decorrência do processo de trabalho, determinada pelos ambientes ou condições inadequadas de trabalho. **CAMPO ESSENCIAL**
- 70. Em caso de óbito, informe a data de ocorrência do mesmo. CAMPO ESSENCIAL
- 71. Informar a data do encerramento da investigação do caso. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRI-GATÓRIO**, quando campo 60 estiver preenchido.

Observações: informar as observações necessárias para complementar a investigação.

Informar o nome do município/unidade de saúde responsável por esta investigação Informar o código da unidade de saúde responsável por esta investigação. Informar o nome completo do responsável por esta investigação. ex: Mário José da Silva Informar a função do responsável por esta investigação. ex: Enfermeiro Registrar a assinatura do responsável por esta investigação.